

REGULAMENTO CONCURSO GAROTA D FATO

DO CONCURSO

1 - Fica instituído pela Foto de Fato Stúdio e Revelações. o Concurso GAROTA D FATO 2008.

DO PRAZO

2 - O Concurso GAROTA D FATO ocorrerá no período de agosto de 2008 a dezembro de 2008.

DOS REQUISITOS

3 - As candidatas, com idade de 14 a 25 anos, deverão preencher e entregar a ficha de inscrição nas lojas Foto de Fato de Taquara (Viena Shopping, rua Júlio de Castilhos, no.2500, loja 20, bairro Centro) ou de Porto Alegre (rua Tobias da Silva, no.44, bairro Moinhos de Vento), após realizar um "book" (conjunto de fotos), no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em um dos estúdios fotográficos, localizados nos endereços mencionados acima.

4 - As inscrições das candidatas com idade abaixo dos 18 anos, deverão ser entregues com a assinatura do pai, ou da mãe, ou do responsável legal comprovado.

5 - As inscrições para participação no Concurso iniciarão dia 01 de agosto de 2008 e encerrarão dia 14 de novembro de 2008.

DA ESCOLHA

6 - O Concurso se realizará através do voto popular, manifestado **em** link específico junto ao site da instituição promotora, ou seja, www.fotodefato.com.br.

7 - Será a GAROTA D FATO 2008, vencedora do Concurso, a candidata que acumular o maior número de votos somados.

8 - A abertura para manifesto dos votos iniciará no dia 01 de outubro de 2008 e encerra encerrará no dia 10 de dezembro de 2008.

DA DIVULGAÇÃO

9 - Para conhecer, analisar e poder votar em sua candidata preferida, **a Foto de Fato** estampará imagens fotográficas obtidas nos estúdios da Foto de Fato **em seu site** (www.fotodefato.com.br), bem como em outros veículos de comunicação, através de anúncios e "press releases".

10 - Também para divulgação do Concurso, a Foto de Fato estampará nas vitrines e espaços internos das duas lojas (Taquara e Porto Alegre) imagens impressas das candidatas, obtidas nos estúdios da Foto de Fato.

DA PREMIAÇÃO

11 - A vencedora do concurso GAROTA D FATO receberá os seguintes prêmios:

11.1 - Uma câmera fotográfica digital da marca **FUJI**, modelo FINE PIX 20, de 10 megapixeis e zoom optico de 3,7x, oferecida pela **Foto de Fato**.

11.2 - Vale-compras de **R\$ 300,00** (trezentos reais) na loja **JG E CIA** (Viena Shopping - Taquara).

11.3 - Vale-compras de **R\$ 300,00** (trezentos reais) na loja **VOLMAR JOALHEIRO** (Viena Shopping - Taquara).

11.4 - Vale-compras de **R\$ 300,00** (trezentos reais) na loja **VIA BREVI CALÇADOS** (Viena Shopping - Taquara).

DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

12 - As candidatas se comprometem a participar das matérias de divulgação do Concurso, sem custo adicional, sendo sua ficha de inscrição no Concurso, sua autorização expressa para publicação de sua imagem nos veículos de comunicação a serem utilizados pela Foto de Fato.

13 - A vencedora, se convidada, participará, sem cobrança de cachê, da campanha de divulgação do próximo Concurso GAROTA D FATO 2009.

14 - Para a produção das fotos e participação na campanha de divulgação do Concurso GAROTA D FATO 2009, a vencedora será informada com antecedência de 30 dias.

DO RESULTADO

15 - O resultado do Concurso GAROTA D FATO será divulgado dia **17 de dezembro de 2008, quarta-feira**, em evento a ser realizado nas dependências do **CLUB CAFÉ BAR** (Clube Comercial de Taquara), com a participação das candidatas, e quando a vencedora receberá os documentos autorizando a retirada dos prêmios, que poderá ser efetuada a partir do dia 18 de dezembro, nos estabelecimentos da **Foto de Fato, JG e Cia, Volmar Joalheiro e Via Brevi Calçados**.

* Dia 18 de dezembro o resultado completo da votação estará disponível para visitaçãõ no site www.fotodefato.com.br.

17 - No evento, a GAROTA D FATO 2008, vencedora do Concurso, será fotografada vestindo camiseta alusiva ao Concurso, para divulgação do resultado nos veículos de comunicação, sites das empresas promotoras e material de ponto de venda.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 - O ato da inscrição da candidata no concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

19 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.